

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

NºPP001/2021 REP.

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS



PREGÃO PRESENCIAL

NºPP001/2021 REP.

PREGÃO PRESENCIAL NºPP001/2021

Aviso De Republicação De Licitação. O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial NºPP001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo durante o exercício de 2021. Tipo: Menor preço Por Item. Sessão dia: 19/01/2021, as 08:30 horas. Editais, Informações e Sessão no Setor de licitações, Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CANUDÓS-BA. LAION FELIPE GAMA CAMPOS. Pregoeiro.



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º O Sr. **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 0473742926 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 932.084.215-91, Prefeito Municipal diplomado em 16/12/2020 e empossado em 01/01/2021, com domicílio na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Canudos – Bahia, CEP 48520-000, **AUTORIZA** a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Canudos, a pessoa abaixo qualificada:

ADNAILTON SANTOS GAMA, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 544.210.805-78 e do RG nº 29937-91 SSP/BA, Coordenador Contábil, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, residente e domiciliado a Rua João Abade, nº 15 – Centro, Canudos Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 – SALDOS;
- 2 – EXTRATOS;
- 3 – EMISSÃO DE COMPROVANTES;

Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao Servidor Municipal, **Sr. ADAILTON SANTOS GAMA**, brasileiro, maior, solteiro, Matrícula nº 02, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do quanto disposto no art. 186, VI, do Estatuto do Servidor Municipal - Lei nº 473, de 11 de julho de 2019, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 036, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JAILDO GOMES RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 0735122733 SSP/BA, CPF nº 931.633.715-15, residente e domiciliado no Bairro da Califórnia, s/nº, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 031, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador dos Programas Sociais, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **RONDIELSON DE SOUZA FERNANDES SÁ**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1412321107 SSP/BA, CPF nº 051.587.485-00, residente e domiciliado na Rua Joviniana Maria dos Santos, nº 05, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Carlos de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 034, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Vigilância a Saúde, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **CESAR CALUETE DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1625908733 SSP/BA, CPF nº 855.679.305-34, residente e domiciliado na Rua Acampamento do DNOCS, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAUDE, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 032, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Assistência Farmacêutica, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOATAN ALVES PEIXINHO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1163571857 SSP/BA, CPF nº 035.658.345-79, residente e domiciliado na Rua Pajeú, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 035, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOSÉ LÁZARO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1144309778 SSP/BA, CPF nº 019.678.755-61, residente e domiciliado na Rua Edezildo de Menezes, nº 38, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 038, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Enfermagem, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **TIAGO CARDOSO PEIXINHO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1315084660 SSP/BA, CPF nº 042.775.235-36, residente e domiciliado no Distrito de Bendegó, s/nº, Zona Rural, Município de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 033, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de serviços Especiais, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARIA AUGUSTA MACEDO**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 0744056837 SSP/BA, CPF nº 924.637.205-06, residente e domiciliada no Povoado NH II-150, s/nº, Zona Rural, município de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 040, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **KERLE COSTA DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 3342966 SSP/PI, CPF nº 048.167.673-20, residente e domiciliado na Rua oliveira Brito, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADO DE ATENÇÃO BÁSICA, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 039, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor do Secretário, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JAIR MACEDO DE AMORIM**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 0256195510 SSP/BA, CPF nº 202.447.545-00, residente e domiciliado na Rua João do Leite, nº 10, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 037, de 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Faturamento - FMS, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARIA DE FÁTIMA LOPES CANÁRIO**, brasileira, maior, capaz, RG Nº 0144134853 SSP/BA, CPF nº 104.462.065-04, residente e domiciliada na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, s/nº, centro, cidade de Uauá/BA, CEP 48950-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE FATURAMENTO - FMS, vinculado a Secretaria de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 041, de 06 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Gabinete do Prefeito, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **GENÁRIO RABELO DE ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 665.060.425-91 e portador do RG nº 06438635-08, residente e domiciliado na Rua Acampamento do DNOCS, s/nº. centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 042, de 06 de janeiro de 2021.

"Regulamenta a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na conformidade do art. 37, IX, da CF e Lei Municipal nº 375, de 23 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada e normatizada a regulamentação da contratação temporária de prestadores de serviços ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular, possibilitando a contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal.

Art. 2º - A Secretaria para a qual o servidor contratado ficará vinculado, será responsável pela realização de processo seletivo simplificado, obedecendo-se os critérios fixados em edital específico para este fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos